



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
Palácio João Paulo II  
Área Metropolitana  
**GABINETE DO VEREADOR DEDÊ**

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Vereador Presidente,

Excelentíssimas Vereadoras,

Excelentíssimos Vereadores.

Honrado em cumprimentar Vossas Excelências, venho respeitosamente encaminhar o presente Projeto de Lei que Dispõe sobre a Alteração dos Limites Territoriais do Município de Ananindeua, e dá outras providências.

Tendo em vista a competência estadual para promover alterações de limites geográficos entre municípios, o presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a requerer as providências cabíveis para solicitar a incorporação da localidade situada na Rua da Primeira Pedreirinha, na região limítrofe com o nosso município, tendo em vista que a população local ali situada é eminentemente identificada de fato como do Município de Ananindeua, sendo medida necessária que o Poder Público assim reconheça esta particularidade e acolha de fato esta parcela da população envolvida.

Com o envio ao Governo do Estado, certamente serão adotadas todas as medidas cabíveis para que se proceda com o atendimento da reivindicação da localidade.

Assim exposto, e diante da importância deste Projeto de Lei para a Administração Municipal, submeto-o à apreciação desse digno Colegiado, para que seja votado e aprovado, garantindo assim sua implementação.

Plenário "Vereador João Nunes", em 25 de agosto de 2023.



**Vereador DEDÊ**  
**RONALD XAVIER DE OLIVEIRA**





**CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
Palácio João Paulo II  
Área Metropolitana  
**GABINETE DO VEREADOR DEDÊ**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a Alteração dos Limites Territoriais do Município de Ananindeua, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica Autorizado o Executivo Municipal a solicitar ao Estado do Pará a alteração dos limites do município de Ananindeua para incorporar a área situada na Rua Primeira Pedreirinha, s/nº, com entrada pela Avenida João Paulo II, bairro Guanabara, Belém/PA, totalizando 745.129,65 m² e 4.370,14 metros de perímetro.

**Parágrafo único.** As medidas e confinantes da área mencionada no *caput* deste artigo, se inferem no croqui e memorial descritivo, anexos, parte indissociável desta Lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Vereador João Nunes", em 25 de agosto de 2023.

  
Vereador DEDÊ  
**RONALD XAVIER DE OLIVEIRA**





**CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
Palácio João Paulo II  
Área Metropolitana  
**GABINETE DO VEREADOR DEDÊ**

**ANEXO I**

**CROQUI DO IMÓVEL**

**LEVANTAMENTO FÍSICO/ TERRITORIAL PLANIMÉTRICO**

**I. ÁREA:**

ÁREA A SER ANEXADA ANEXADA AO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.

**II. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO:**

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BELÉM

BAIRRO: GUANABARA

MUNICÍPIO: BELÉM-PA

ENDEREÇO: RUA PEDREIRINHA S/N, ACESSO PELA AVENIDA JOÃO PAULO II.

Nº: S/N

QUADRA: 000

LOTE: 000

**III. CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:**

LADOS	AZIMUTE	DISTÂNCIA	PONTO - VANTE	AZIMUTE	DISTÂNCIA	PONTO - VANTE	AZIMUTE	DISTÂNCIA	PONTO - VANTE	AZIMUTE	DISTÂNCIA
P-01 - P-02	178°47'05"	1.617,35m	P-06 - P-07	043°51'40"	104,28m						
P-02 - P-03	238°05'48"	379,99m	P-07 - P-08	034°20'09"	176,28m						
P-03 - P-04	359°09'00"	1.131,76m	P-08 - P-01	033°42'32"	88,32m						
P-04 - P-05	059°44'52"	301,13m									
P-05 - P-06	335°03'31"	141,69m									

**IV. CONFINANTES:**

COORDENADA (UTM) P-01: EX 788164,060m NY 9845720,080m

FRENTE COM: RUA PEDREIRINHA

LAT. DIR. COM: ÁREA VERDE

FUNDOS COM: RUA PRIMEIRA PEDREIRINHA / ÁREA VERDE

LAT. ESQ. COM: AVENIDA JOÃO PAULO II

ÁREA TOTAL : 454.329,97 m<sup>2</sup>

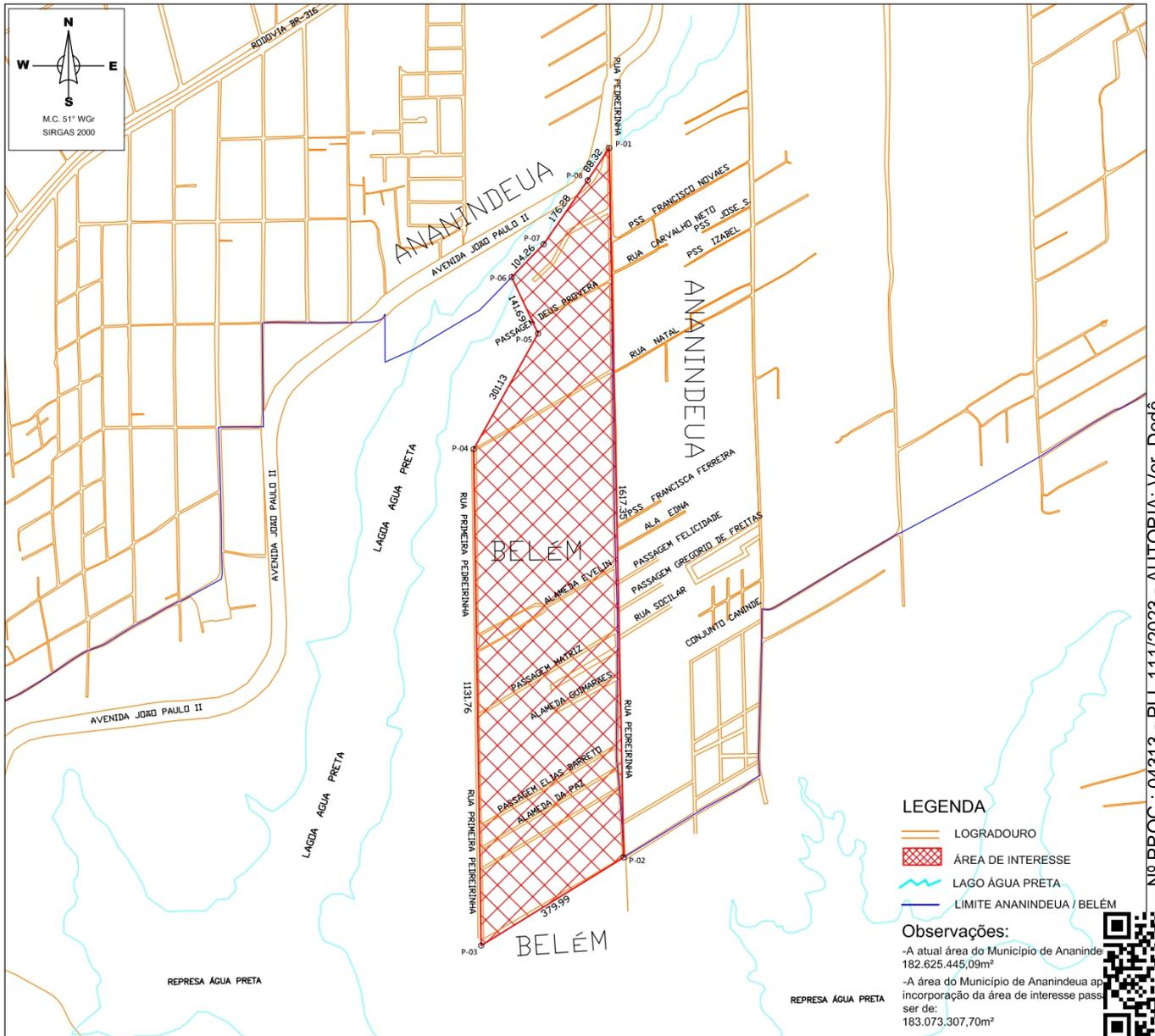
PERÍM.: 3.940,77 m

REGULAR:

IRREGULAR:

ESCALA: 1/10.000

DATA: 28/06/2023



Nº PROC.: 04313 - PLL-111/2023 - AUTORIA: Ver. Dedê  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 010803 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8C41FE681B43E7D113F52A17B8ED3D4B





**CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
Palácio João Paulo II  
Área Metropolitana  
**GABINETE DO VEREADOR DEDÊ**

**ANEXO II**

**MEMORIAL DESCRITIVO DO TERRENO**

**LOCAL: Rua Primeira Pedreirinha, s/nº, com entrada pela Avenida João Paulo II, bairro Guanabara, Belém/PA.**

**ÁREA: 745.129,65 m² PERÍMETRO: 4.370,14 m**

**ESTADO: PARÁ**

**MUNICÍPIO: Belém**

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

O Lote de sem numeração, localizado na Rua Pedreirinha, no bairro da Guanabara, no município Belém, de comarca de Belém, na quadra formada pelas: RUA PEDREIRINHA, ÁREA VERDE, RUA PRIMEIRA PEDRIRINHA e ÁREA VERDE, AV.JOÃO PAULO II, localizado na esquina da RUA PEDREIRINHA com a ÁREA VERDE, de formato irregular, abrangendo uma área de 454.329,97 m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e nove metros quadrados e noventa e sete décimos quadrados) e um perímetro de 3.940,77m.

Para quem da RUA PEDREIRINHA olha para o lote inicia-se a descrição no vértice 01 na coordenada (EX: 788.164,060 NY: 9.845.720,080), no azimute de 178°47'05" com uma distância de 1617,35 m de frente até o vértice 02 de coordenada (EX: 788.196,790 NY: 9.844.103,060), confrontando com RUA PEDREIRINHA, daí deflete à esquerda no azimute de 238°05'48" com uma distância de 379,99 m de lado direito até o vértice 03 de coordenada (EX: 787.874,200 NY: 9.843.902,240), confrontando com ÁREA VERDE, daí deflete à esquerda no azimute de 359°09'00" com uma distância de 1131,76 m de fundo até o vértice 04 de coordenada (EX: 787.857,410 NY: 9.845.033,880), confrontando com ÁREA VERDE, daí deflete à direita no azimute de 028°56'22" com uma distância de 301,13 m de fundos até o vértice 05 de coordenada (EX: 788.003,120 NY: 9.845.297,400), confrontando com ÁREA VERDE e LAGO ÁGUA PRETA, daí deflete à esquerda no azimute de 335°03'31" com uma distância de 141,69 m de fundos até o vértice 06 de coordenada (EX: 787.943,370 NY: 9.845.425,870), confrontando com LAGO ÁGUA PRETA, daí deflete à direita no azimute de 043°51'40" com uma distância de 104,26 m de lado esquerdo até o vértice 07 de coordenada (EX: 788.015,620 NY: 9.845.501,050), confrontando com LAGO ÁGUA PRETA e AV.JOÃO PAULO II, daí deflete à esquerda no azimute de 34°20'09" com uma distância de 176,28 m do lado direito até o vértice 08 de coordenada (EX: 788.115,050 NY: 9.845.646,610), confrontando com AV.JOÃO PAULO II, daí deflete à esquerda no azimute de 33°42'32" com uma distância de 88,32 m do lado direito até o vértice 01 de coordenada (EX: 788.164,060 NY: 9.845.720,080) início da descrição.



## INFORMAÇÕES SOCIOECONOMICAS DA ÁREA DA POLIGONAL

Nº PROC.: 04313 - PLL 11/2023 - AUTORIA: Ver. Dedé

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

**CODIGO DO DOCUMENTO: 010803 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8C41FE681B43E7D113F52A17B8ED3D4B**



## 1. INFORMAÇÕES SOCIOECONOMICAS DA ÁREA DA POLIGONAL

Sobre o estudo da poligonal da área a ser anexada ao município de Ananindeua identificou-se que ela compreende o lado norte da Rua Pedreirinha localizado no território de Belém.

A área apresenta predominância de empresas privadas e 6 (seis) passagens possuem uma média de 40 casas cada passagem, sem saída para outras ruas terminando no Parque Estadual do Utinga (PEUt) área de Proteção Ambiental da Região Metropolitana de Belém, limite ao norte com o bairro da Guanabara.

- ✓ Passagem Maria da Paz 90 pessoas;
- ✓ Passagem Elias Barreto 40 pessoas;
- ✓ Passagem Guimarães 63 pessoas;
- ✓ Passagem Matriz 65 pessoas
- ✓ Passagem Evelin 98 pessoas
- ✓ Passagem Deus Proverá 83 pessoas

### Sobre a caracterização das áreas:

O local tem características urbana com a presença de mercadinhos, Igrejas e empresas na rua principal. O material das residências é com predominância na construção das paredes externas de alvenaria/tijolo sem revestimento ou madeira. O piso das residências tem predominância de cimento ou madeira.

O abastecimento de água utilizado é de predominância da Rede Geral de distribuição, e o escoamento do banheiro ou sanitário é para fossa séptica.

Sobre a coleta seletiva identificou-se na área da poligonal grande quantidade de lixo e entulhos que são deixados na rua principal para a coleta que não é realizado com regularidade.

### Sobre a Rede de Equipamentos Públicos de Políticas Sociais Básicos (Belém):

Rede de Educação: 00 Unidade Pedagógica

Rede de Saúde: 00

Rede de Assistência Social: 00

Rede de Cultura e Lazer (Praças, Biblioteca Escolar, Quadra de Esporte Escolar): 00

Rede de Apoio Comunitário: 00

Transporte Público: 01



**Considerações:**

Na ausência de equipamentos públicos de políticas sociais básicas: como Escolas, Unidades Básicas de Saúde, Centro de Referência de Assistência Social os moradores da área são atendidos pelo município de Ananindeua.

Sobre o transporte público existe apenas uma linha de ônibus (Pedreira Lomas – Viaduto) com destino apenas para Belém, sendo necessário o deslocamento até a BR para em seguida pegar um ônibus que atenda as outras áreas (Centro, Cidade Nova, e demais bairros)

Identificou-se que as crianças do bairro são matriculadas na CMREI Sebastiana Paes Barreto, ou na Escola Municipal João Rafael Cardoso Teixeira localizadas no município de Ananindeua.

O atendimento de Saúde também é realizado na UBS Pedreirinha I localizada no município de Ananindeua. As famílias residentes nas passagens mencionadas são acompanhadas pela ESF Nova Pedreirinha estando com seus cadastros devidamente atualizados na base do Ministério da Saúde (PEC), inclusive com bloqueios e atualizações vacinais, recebendo com frequência a visita de agente comunitário de saúde responsável pelo acompanhamento dos usuários da área.

- ✓ Passagem Maria da Paz 90 pessoas;
- ✓ Passagem Elias Barreto 40 pessoas;
- ✓ Passagem Guimarães 63 pessoas;
- ✓ Passagem Matriz 65 pessoas
- ✓ Passagem Evelin 98 pessoas
- ✓ Passagem Deus Proverá 83 pessoas

Vale ressaltar que em relação a atuação do combate a epidemia a área não é visitada por nenhum Agente de Combate a Endemias, pois, a Coordenação Municipal entende que a responsabilidade pela área é o município de Belém.

Sobre o saneamento básico em todas as passagens identificou-se a ausência de rede de esgoto, ausência de pavimentação e calçamento.

Foi identificado a ausência de iluminação pública nas áreas em análise.

Na área as Assistência Social os moradores de Ananindeua são referenciados no CRAS da Guanabara e o moradores da poligonal em estudo embora, estejam dentro do território do CRAS da Guanabara são atendidos no CRAS Aurá, localizado na BR 316, tornando inviável a participação nas atividades diárias principalmente do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Programa Criança Feliz (PCF) e Mãe Ananin.



Em virtude da maioria das famílias viverem do trabalho informal ou em situação de vulnerabilidade social e necessitarem ser inseridos em programas sociais faz com essas famílias recorram ao CRAS apenas para a regularização do Cadastro Único a cada 2 anos.



Marisa Elenice Silva Lima

Assistente Social – CRESS 4160

Secretaria de Cidadania Assistência Social e Trabalho

Nº PROC.: 04313 - PLL 11/2023 - AUTORIA: Ver. Dedé

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

**CODIGO DO DOCUMENTO: 010803 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8C41FE681B43E7D113F52A17B8ED3D4B**

